GOVERNO DE SANTA CATARINA

**Ouvidoria** 

Doadores

Destaques:





CPF:

95225706991

Nº Registro: 2588774536

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

**CONSULTA PONTUAÇÃO** 

Em: 11/02/20:

Condutor: 952\*\*\*\*\*91

Número CNH: 025\*\*\*\*\*36

**Período:** 11/02/2017 a 11/

o Condutor: C\*\*\*\*\*\* L\*\*\*\*\* D\* A\*\*\*\*\*

io	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
5	E005010196	23/06/2017	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
2	8779921708	16/07/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
1	P0384001EO	27/08/2019	4-MÉDIA	ATIVOS
1		22/01/2021	5-GRAVE	ATIVOS
1	S019904414	• •		EM GRAU DE RECURSO
1	S024748003	04/09/2021	4-MÉDIA	EN GRAU DE RECORSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) nontos	Ouando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2